

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20/08/2015.

No dia 20 de agosto de 2015, às 15h, e 30 min, em segunda convocação, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Produtos de Cacau e Balaes, Torrefação e Moagem de Café, Produtos Dietéticos, Nutricionais e Macrobióticos e Similares, CNPJ nº 31.925.423/0001-46, estabelecido na Rua Gonçalves Crespo nº 261, Tijuca Rio de Janeiro - RJ, foi instalada a assembleia dos Trabalhadores da empresa BIMBO DO BRASIL LTDA (PLUS VITA), convocada através de boletins informativos desta entidade sindical, com a presença de 198 (cento e noventa e oito) interessados. As 15:00 h, em primeira convocação, não foi atingido o quorum necessário, a mesa diretora foi assim composta: presidente Sr. Ronaldo Sales Lima e secretário Sr. Raimundo Nonato da Silva. Aberto os trabalhos, o secretário fez a leitura do boletim Convocatório após o que o presidente fez ampla exposição das razões que determinaram a convocação da Assembleia, terminando por propor que os dois itens da ordem do dia, reivindicações dos interessados e concessão de poderes à Diretoria do Sindicato, fossem discutidos e votados englobadamente. A proposta foi aprovada por aclamação. Retomando a palavra, diz que aproximando-se a Data Base da categoria, cumpria aos trabalhadores interessados a definição de suas reivindicações, razão pela qual foi elaborada uma pauta que será apresentada para discussão e votação, como proposta da diretoria, na sequência, o secretário fez a leitura pausada do Elenco de Reivindicações, tendo sido aprovado que os presentes poderiam apresentar verbalmente propostas de destaque para discussão emendas, substitutivos, etc. terminada a leitura, sem que houvesse pedidos de destaque as emendas foram assumidas pela diretoria para incorporação à sua proposta que ficou sendo única. Após longos debates o presidente apresentou como proposta da diretoria a fixação de uma Contribuição Assistencial de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) mensais, inclusive sobre a folha do 13º salário, com recolhimento até o dia 05 (cinco) de cada mês atingindo todos os beneficiados pela norma coletiva que vier a ser ajustada, pelo que o Sindicato Profissional lhes proporcionará direta ou indiretamente: (serviços médicos, assistência jurídica trabalhista e previdenciária, auxílio natalidade, auxílio funeral, kit escolar, sorteio de brindes e acesso gratuito aos eventos sociais realizados em sua sede). A proposta também foi longamente debatida. Após isto disse o presidente que seria submetida à votação, englobadamente a proposta de reivindicações dos interessados e concessão de poderes à diretoria, para sua efetivação. A proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir foi colocada em votação a proposta relativa a Contribuição Assistencial, que também foi aprovada por unanimidade perante o Sindicato até o décimo dia após a oposição ao desconto manifestado individualmente perante o Elenco de Reivindicações aprovado e efetivação do primeiro desconto. O presidente determinou que o Elenco de Reivindicações aprovado ficasse fazendo parte integrante desta ata contendo as seguintes cláusulas: 1º - REAJUSTE SALARIAL - Reajuste salarial de 12% (Doze por cento) sobre o salário de outubro/2015. 2º - AUMENTO REAL - Aumento real de 5% (cinco por cento) a incidir sobre o salário reajustado na forma da cláusula primeira. 3º - PISO SALARIAL - Piso salarial de R\$ 1.650,00 (Mil e seiscentos e cinquenta reais) corrigido de acordo com as regras previstas na legislação salarial. 4º - JORNADA DE TRABALHO - Redução da Jornada de Trabalho de 44h (quarenta e quatro horas) para 40h (quarenta horas) semanais 5º - HORAS EXTRAS - As horas extraordinárias serão remuneradas da seguinte forma: a) As duas primeiras horas além da jornada diária normal com adicional de 70% (setenta por cento) e as demais horas nestes dias, com o adicional de 100% (cem por cento) b) O trabalho aos domingos e feriados será remunerado com o adicional de 120% (cento e vinte por cento). 6º - TRABALHO NOTURNO - Remuneração do trabalho noturno com o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário diurno 7º - AUXÍLIO NATALIDADE - equivalente a 1,5 piso salarial. 8º - VALE COMPRAS - fornecimento gratuito a todos os funcionários, representados por este Sindicato, de vale compras no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) mensal, inclusive no 13º salário junto com o pagamento da segunda parcela. 9º - DIA DO PADEIRO - A Empresa acordante concederá, no mês de junho, a todos os empregados abrangidos pelo presente ACT, um vale compras no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez Reais), pelo dia do padeiro, dia 13 daquele mês, que não se incorporará aos salários para quaisquer fins. 10º - APOSENTADORIA RESCISÃO CONTRATUAL - Os empregados que preenchem as condições para aposentar-se ou já estejam aposentados, caso não pretendam continuar em atividade, por solicitação dos mesmos, terão seus contratos de trabalho rescindidos e indenizados, como se dispensados sem justa causa. 11º - COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - A empresa complementará o valor do salário líquido no período de afastamento por

Rafael